



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º ED 167/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º ED 167/2015

O Município de Uruguaiana, representado pelo Prefeito Municipal Luiz Augusto Schneider, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este Edital, que realizará Concurso Público, para o Grupo de Pessoal por Escola, com base na Lei Municipal N.º 3.900/2009 e suas alterações, através de prova de caráter competitivo, para preenchimento de vagas para o Cargo de Auxiliar Pedagógico, sob o regime Estatutário, Lei n.º 1.717/84. O Concurso reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, no Decreto n.º 240, de 17 de agosto de 1994 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 13.153/2009, no Decreto Estadual n.º 44.300/2006, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.656/2009, que dispõe sobre a participação da pessoa portadora de deficiência em Concursos Públicos, e demais instruções contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO que as inscrições estarão abertas, conforme cronograma contido neste Edital, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público será composto de Prova Teórico-objetiva.

1.2. O Concurso Público destina-se para o preenchimento de vagas para o cargo de Auxiliar Pedagógico, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme descrição do quadro abaixo:

1.3. Do Quadro Demonstrativo:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida	Vagas	Carga horária semanal (h/s)	Vencimento básico (R\$)
NIVEL MÉDIO					
01	Auxiliar Pedagógico	Ensino Médio Completo ou Equivalente	40	40	651,85*

* Complemento Medida Provisório (MP) para atingir o Mínimo Nacional.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público.	31/12/2015
Publicação do Edital do Concurso Público.	5/1/2016
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	5 a 19/1/2016
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	5 a 7/1/2016
Divulgação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	11/1/2016
Período de recurso do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	12 a 14/1/2016
Divulgação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição após recurso.	18/1/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos as cotas dos Portadores de Deficiência.	20/1/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova.	20/1/2016
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário.	20/1/2016
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos.	25/1/2016
Período de Recursos – Homologação das Inscrições.	26 a 28/1/2016
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva.	5/2/2016
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da FUNDATEC.	5/2/2016

Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-objetiva.	5/2/2016
Divulgação da Densidade de Inscritos.	5/2/2016
Aplicação da Prova Teórico-objetiva.	14/2/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares.	15/2/2016
Ato Público de Abertura dos Lacs (na FUNDATEC).	15/2/2016
Disponibilização do Caderno de Prova.	15/2/2016
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares.	16 a 18/2/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	1º/3/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares.	1º/3/2016
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva.	3/3/2016
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC.	3/3/2016
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva.	4 a 8/3/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico objetiva.	11/3/2016
Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-objetivas.	11/3/2016
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética.	15/3/2016
Lista de Classificação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética.	15/3/2016
Lista de Classificação Final para Homologação em ordem de classificação.	15/3/2016
Edital de Homologação Final.	15/3/2016

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, na data estipulada neste cronograma, nos sites www.fundatec.org.br e www.uruguaiana.rs.gov.br

2.1. O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Caso venha ocorrer, será dada publicidade, através dos sites www.fundatec.org.br e www.uruguaiana.rs.gov.br

2.2. Do Quadro de Realização da Prova – Data Provável:

A data, local e horário, será divulgado em Edital próprio, no mínimo 8 (oito) dias antes da realização da Prova, em jornal de circulação local, nos sites www.fundatec.org.br e www.uruguaiana.rs.gov.br, e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.

É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

2.2.1. Da Prova:

Data	Turno	Cargos
Data provável conforme Item 2	MANHÃ	Prova Teórico-objetiva – Cargo de Auxiliar Pedagógico

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

3.1. Das Vagas:

Os candidatos aprovados serão chamados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Uruguaiana/RS, para as vagas anunciadas neste Edital e aquelas que vierem a surgir.

3.2. Das Pessoas com Deficiência:

3.2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto na Lei Estadual n.º 10.228, de 6 de julho de 1994.

3.2.2. Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo III, por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições.

3.2.3. Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da Prova, deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição.

3.2.4. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

3.2.5. A Comissão do Concurso, da FUNDATEC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

3.2.6. A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **5/1/2015 (até 1 ano antes da publicação deste edital).**

3.2.7. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original ou cópia autenticada em cartório;
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau o nível da deficiência;
- e) atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV - Modelo de Laudo Médico;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
- g) nos laudos médicos relativos à deficiência visual deverá constar, claramente, a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- h) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3.2.8. Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.

3.2.9. A inobservância do disposto no subitem 3.2.7 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

3.2.10. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.2.11. No período de homologação, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, os candidatos serão homologados às cotas pela entrega do laudo médico. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uruguiana - SEMED a realização da Perícia Médica.

3.2.12. O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC e o município de Uruguiana/RS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.13. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais concorrentes, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração da prova, local, data e horário da respectiva realização.

3.2.14. Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, seu enquadramento e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.2.15. O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.16. Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de no máximo 30 dias da data de nomeação.

3.2.17. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.2.18. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.

3.2.19. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.2.20. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.2.21. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem

aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.2.22. A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br

4.2. A FUNDATEC e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED disponibilizarão computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9h às 17h, e na SEMED, Travessa Brasil Lago, 2338 – Bairro Centro, em Uruguaiana, no horário de atendimento ao público, das 8h às 14h.

4.3. Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do dia determinado no cronograma de execução e acessar “Concurso Público Edital N.º ED 167/2015”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Uruguaiana/RS. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público, conforme Edital supracitado.

4.4. As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer agência bancária, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

4.5. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

4.6. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 5 deste Edital.

4.7. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 5 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

4.8. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.10. Poderá ter a sua inscrição cancelada/eliminada do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4.11. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.12. A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações, em extrato, em jornal de circulação local de todos os Editais referentes a este Concurso Público.

4.13. O candidato poderá inscrever-se para este Concurso Público mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1.3 deste Edital.

4.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.16. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

4.17. O candidato deverá identificar claramente na Ficha de Inscrição a especificação do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.18. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

4.19. Não haverá devolução do valor da taxa paga.

4.20. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

4.21. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

4.22. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.23. Caso necessite de condições especiais para a realização da Prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo III, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até a data prevista no cronograma. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência ou necessidade especial. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da Prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá remeter o atestado de amamentação, por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da Prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos mediante a comprovação da idade. O acompanhante ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da Prova da candidata.

4.25. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

CARGO	ESCOLARIDADE	VALOR
Auxiliar Pedagógico	Ensino Médio Completo ou Equivalente	48,00

5.1. Da Isenção da Taxa de Inscrição para Candidatos com Deficiência:

5.1.1. Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual n.º 13.153, de 16 de abril de 2009, o candidato com deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

- atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pertencer ao quadro do Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID;
- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- comprovante de renda mensal familiar do candidato atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita e certidão de nascimento/casamento dos dependentes.

5.1.2. Para os candidatos que estejam desempregados:

- cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial), ou declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que não exerce atividade laboral;
- certidão Negativa do PIS atualizada, emitida no prazo inferior a 30 (trinta) dias, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.1.3. Para os candidatos que recebam até 1,5 salários mínimos:

- cópia dos contracheques demonstrativos de pagamento próprio fornecido pelo empregador, dos meses de novembro e dezembro/2015;
- cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial);
- nos casos de autônomo, apresentar declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que a atividade laborativa exercida não ultrapassa a renda máxima exigida por lei para fazer jus à isenção.

5.1.4. Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

- certidão de nascimento;
- certidão de casamento ou de união estável;
- cópia dos documentos descritos nos itens 5.1.2 ou 5.1.3, dos outros membros da família que contribuem na renda

familiar;

d) cópia do boleto bancário de inscrição; e

e) formulário próprio conforme modelo do Anexo II – Formulário de Requerimento de Isenção.

5.2. Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser encaminhados até o dia referido no item 2 – Cronograma de Execução do Concurso à FUNDATEC, por SEDEX:

A/C do Comissão de Concursos FUNDATEC

Assunto: Isenção da Taxa de Inscrição - Laudo Médico e Formulário de Requerimento

Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município de Uruguaiiana/RS

Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2012, Bairro Partenon

Porto Alegre –RS – CEP 91410-000

5.3. No caso de remessa por SEDEX, valerá a data que constar do carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo previsto no item 2 – Cronograma de Execução do Concurso.

5.4. No dia referido item 2 – Cronograma de Execução do Concurso será divulgado no site www.fundatec.org.br, a lista com os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia informado item 2 – Cronograma de Execução do Concurso, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.6. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata esta Lei.

5.7. A FUNDATEC e o município de Uruguaiiana/RS, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

6.1. A Prova Teórico-objetiva será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base no Programa e Referências – Anexo V e no Quadro Demonstrativo de Prova, item 9.1.6. Todas de questões inéditas.

6.2. As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1. A Prova será realizada no município de **Uruguaiiana/RS** e terá duração de 4 (quatro) horas.

7.2. A divulgação do dia, local e horário específicos de aplicação da Prova referido no Cronograma de Execução, será feita em jornal de circulação local, no Quadro de avisos da SEMED e nos endereços eletrônicos www.fundatec.org.br e www.uruguaiiana.rs.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O ingresso na sala de Prova será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.6. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.6.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6.2. A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com

sinais de violação.

7.6.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7. Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

7.8. Não será permitida a realização da Prova a candidato cuja inscrição não esteja homologada.

7.9. No dia de realização da Prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso conforme previsto no Cronograma de Execução.

7.10. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

7.11. Não será permitida a entrada no prédio da realização da Prova do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de Prova, se acompanhado por fiscal da coordenação.

7.12. Ao entrar na sala de realização de Prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

7.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada Prova fora do local e horário designado por Edital.

7.15. Nas salas de Prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da Prova será eliminado do Concurso Público.

7.16. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente conforme o previsto no subitem 4.24 deste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.17. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.

7.18. A FUNDATEC ou o município de Uruguaiana/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

7.19. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.20. O candidato receberá o caderno de Prova com o número de questões determinado no Quadro Demonstrativo da Prova, item 9.1.6. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

7.21. Ao candidato, durante a realização da Prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta.

7.22. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.

7.23. Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta, documento de identidade.

7.24. O candidato só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o Caderno de Prova, após 1h30min do início da mesma.

7.25. Ao término da Prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de resposta da Prova Teórico-objetiva devidamente preenchida. A não entrega da Grade de resposta da Prova Teórica-objetiva implicará em eliminação do candidato do certame.

7.26. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação da Prova Teórico-objetiva.

7.27. O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de respostas e a Prova deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta, não sendo

permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da Prova, dentro do princípio da razoabilidade. O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital.

7.27.1. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.27.2. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.27.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

7.27.4. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos na Grade de respostas.

7.27.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a Prova, exceto nos casos do item 4.24.

7.28. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua Prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

7.29. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a Prova e entregue a grade de respostas;
- e) recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de Prova e na folha de respostas;
- g) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) fumar no ambiente de realização da Prova;
- j) manter em seu poder objetos pessoais, relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, chaves, controle de qualquer espécie, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc), usar os acessórios citados no item 7.21 sem autorização da Coordenação;
- k) for surpreendido com materiais com conteúdo de Prova.

7.30. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da Prova, bem como usar detector de metais.

7.31. No dia de realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da Prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.32. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução da Prova, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pelo município de Uruguaiana/RS.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

8.1. Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

8.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1. Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

8.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

8.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.5. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito de notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.8. Em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de Prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

8.9. A FUNDATEC se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO:

9.1. Da Prova Teórico-objetiva:

9.1.1. A Prova Teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme o estabelecido no Quadro Demonstrativo de Prova, item 9.1.6.

9.1.3. O valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, e o valor unitário da questão será de acordo com o estabelecido no Quadro Demonstrativo de Prova, item 9.1.6.

9.1.4. Os candidatos deverão acertar o número mínimo de questões por componentes da Prova, conforme estabelece o Quadro Demonstrativo de Prova, item 9.1.6. O candidato que não alcançar o mínimo exigido estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.1.5. A correção da Prova Teórico-objetiva será efetuada através de leitura óptica da Grade de Respostas do candidato.

9.1.6. Quadro Demonstrativo da Prova:

Cargo	Componentes da Prova/Caráter (*)	Nº de Questões	Valor/ Questão	Número mínimo de acertos p/ componente	Número mínimo de pontos do total	Número total de pontos
Auxiliar Pedagógico	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	2,5	2	50,00	100,00
	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,5	1		
	Legislação (E/C)	10	2,5	1		

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato para o cargo pretendido.

10.2. A classificação dos candidatos aprovados será divulgada observando o disposto no item 9 e seus subitens.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal n.º 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei;
- maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação em Língua Portuguesa;
- maior pontuação em Legislação;
- maior idade.

11.1.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 3 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

12.1. A aprovação e classificação no Concurso Público de que trata este Edital não assegura a nomeação dos candidatos excedentes ao número de vagas declaradas neste certame, podendo, entretanto, serem convocados para ingressar no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do município de Uruguaiana/RS, havendo necessidade de preenchimento de cargos disponíveis, e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

12.2. A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Travessa Brasil Lago, 2338 – Bairro Centro de Uruguaiana/RS.

12.3. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS, para tomar posse, no prazo estipulado, de acordo com as Leis Municipais N.ºs 1.717/84 – Estatuto do Funcionário Público Municipal e Lei 3.900/2009 e suas alterações, contado da data da publicação da Portaria, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a vaga:

- a) declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS - SEMED para tanto;
- d) certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- i) prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) comprovante da escolaridade mínima exigida, conforme o item 1.3 deste Edital;
- k) comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

12.4. Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público da Prefeitura após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados por Comissão Permanente nos moldes previstos na Legislação vigente.

12.5. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal Uruguaiana/RS, em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO:

13.1. O Concurso Público tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contado da publicação do respectivo resultado final e homologação, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Os Editais referentes ao Concurso Público serão publicados, na forma de extratos, em Jornal local, e disponíveis, na íntegra, na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012, em Porto Alegre/RS e nos sites www.fundatec.org.br <http://www.fundatec.com.br/>, www.uruguaiana.rs.gov.br, bem como no Quadro de avisos da SEMED.

14.2. A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

14.3. A abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas será realizada na FUNDATEC, sito Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, às 9 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

14.3.1. O comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.

14.4. Será disponibilizada a consulta das grades de respostas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

14.5. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

14.6. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Concurso Público**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

14.7. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS - SEMED, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.8. A Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

14.9. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca do Município Uruguaiana/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a COMISSÃO DE CONCURSOS da Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS.

14.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Concurso Público até a Homologação Final dos Resultados. Após, os candidatos classificados deverão manter atualizados os dados de contato perante a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo *e-mail* (semeduruguaiana@hotmail.com) ou pelos telefones (3411-1909/ 3411- 4839/3412-3172).

14.12. É responsabilidade exclusiva do candidato classificado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.13. A aprovação e classificação final geram para o candidato a expectativa de direito à nomeação, observando-se o número de vagas oferecidas, conforme item 1.3, deste Edital. O município de Uruguaiana/RS reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público.

14.14. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Prova e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais da Prova e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.15. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a município de Uruguaiana/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de Prova.

14.16. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados, atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

15. ANEXOS:

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I** – ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
- b) **ANEXO II** – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO;
- c) **ANEXO III** – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS;
- d) **ANEXO IV** – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- e) **ANEXO V** – PROGRAMA E REFERÊNCIAS.

Uruguaiana, 5 de janeiro de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.